

 R. P. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Direcção-Geral dos Impostos Declaração de Rendimentos - IRS  MODELO 3 Anexo E	1 CATEGORIA E RENDIMENTOS DE CAPITAIS	2 ANO DOS RENDIMENTOS 01 2 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	RESERVADO À LEITURA ÓPTICA
---	---	--	----------------------------

3	IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)
Sujeito passivo A NIF 02 <input type="text"/>	
Sujeito passivo B NIF 03 <input type="text"/>	

4	RENDIMENTOS OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS				
A	RENDIMENTOS COM ENGOBAMENTO OBRIGATÓRIO				
	NIF DA ENTIDADE DEVEDORA, REGISTADORA OU DEPOSITÁRIA	CÓDIGOS DOS RENDIMENTOS	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÕES
401	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
402	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
403	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
404	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
405	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
406	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
407	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
408	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
409	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
410	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
411	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
412	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
413	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
414	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
415	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
SOMA DE CONTROLO				. . ,	. . ,

B	OPÇÃO DE ENGOBAMENTO DE RENDIMENTOS				
	NIF DA ENTIDADE DEVEDORA, REGISTADORA OU DEPOSITÁRIA	CÓDIGOS DOS RENDIMENTOS	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÕES
450	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
451	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
452	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
453	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
454	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
455	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
456	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
457	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
458	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
459	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
460	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
461	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
462	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
463	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
464	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	. . ,	. . ,
SOMA DE CONTROLO				. . ,	. . ,

Tendo optado pelo englobamento (rendimentos do quadro 4B), junta os documentos a que se refere o art. 119.º, n.º 3, do CIRS Sim **1** Não **2**

DATA	O(S) DECLARANTE(S), REPRESENTANTE LEGAL OU GESTOR DE NEGÓCIOS
____/____/____	Assinaturas A) _____ B) _____

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS  MODELO 3 Anexo E	1 CATEGORIA E RENDIMENTOS DE CAPITAIS	2 ANO DOS RENDIMENTOS 01 2 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	RESERVADO À LEITURA ÓPTICA
--	--	--	----------------------------

3	IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)
Sujeito passivo A NIF 02 <input type="text"/>	Sujeito passivo B NIF 03 <input type="text"/>

4	RENDIMENTOS OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS				
A	RENDIMENTOS COM ENGOBAMENTO OBRIGATÓRIO				
	NIF DA ENTIDADE DEVEDORA, REGISTADORA OU DEPOSITÁRIA	CÓDIGOS DOS RENDIMENTOS	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÕES
401				. . ,	. . ,
402				. . ,	. . ,
403				. . ,	. . ,
404				. . ,	. . ,
405				. . ,	. . ,
406				. . ,	. . ,
407				. . ,	. . ,
408				. . ,	. . ,
409				. . ,	. . ,
410				. . ,	. . ,
411				. . ,	. . ,
412				. . ,	. . ,
413				. . ,	. . ,
414				. . ,	. . ,
415				. . ,	. . ,
	SOMA DE CONTROLO			. . ,	. . ,

B	OPÇÃO DE ENGOBAMENTO DE RENDIMENTOS				
	NIF DA ENTIDADE DEVEDORA, REGISTADORA OU DEPOSITÁRIA	CÓDIGOS DOS RENDIMENTOS	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÕES
450				. . ,	. . ,
451				. . ,	. . ,
452				. . ,	. . ,
453				. . ,	. . ,
454				. . ,	. . ,
455				. . ,	. . ,
456				. . ,	. . ,
457				. . ,	. . ,
458				. . ,	. . ,
459				. . ,	. . ,
460				. . ,	. . ,
461				. . ,	. . ,
462				. . ,	. . ,
463				. . ,	. . ,
464				. . ,	. . ,
	SOMA DE CONTROLO			. . ,	. . ,

Tendo optado pelo englobamento (rendimentos do quadro 4B), junta os documentos a que se refere o art. 119.º, n.º 3, do CIRS Sim **1** Não **2**

DATA	O(S) DECLARANTE(S), REPRESENTANTE LEGAL OU GESTOR DE NEGÓCIOS
_____/_____/_____ A) _____	Assinaturas B) _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO E

Destina-se a declarar os rendimentos de aplicação de capitais.

• QUEM DEVE APRESENTAR O ANEXO E

Os sujeitos passivos quando estes ou os dependentes que integram o agregado familiar tenham auferido rendimentos de aplicação de capitais, tal como são definidos no art. 5.º do Código do IRS.

Este anexo não é individual, pelo que deverá incluir os rendimentos de capitais auferidos por todos os membros do agregado.

• QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADO O ANEXO E

Nos prazos e locais previstos para a apresentação da declaração de rendimentos modelo 3, da qual faz parte integrante.

QUADRO 3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

A identificação dos sujeitos passivos (campos 02 e 03) deve respeitar a posição assumida para cada um no quadro 3A do rosto da declaração modelo 3.

QUADRO 4 RENDIMENTOS OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS

Em cada um dos campos do quadro 4 deve ser inscrito o total dos rendimentos **ilíquidos** auferidos pelos sujeitos passivos e seus dependentes, segundo a sua natureza, bem como o valor das respectivas retenções de IRS.

QUADRO 4A RENDIMENTOS COM ENGLOBAMENTO OBRIGATÓRIO

Na 1.ª coluna deve ser identificada a entidade devedora dos rendimentos sujeitos a retenção ou as entidades registadoras ou depositárias, consoante o caso.

Os rendimentos ilíquidos a inscrever são os previstos no art. 5.º do Código do IRS não sujeitos a taxa liberatória e, bem assim, as importâncias imputadas, nos termos do art. 60.º do CIRC, como dispõe a parte final do n.º 4 do art. 20.º do Código do IRS. Os rendimentos devem ser identificados através dos seguintes códigos:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO RENDIMENTO
E	<ul style="list-style-type: none">- Juros decorrentes de contratos de mútuos e aberturas de crédito.- Juros de suprimentos, de abonos ou de adiantamentos de capitais, bem como os juros pelo não levantamento dos lucros ou outros rendimentos.- Saldo dos juros apurados em contrato ou lançados em conta corrente.- Juros resultantes da dilação do vencimento ou mora no pagamento de uma prestação.- Rendimentos decorrentes da cessão temporária de direitos da propriedade intelectual, industrial, experiência adquirida, assistência técnica e cedência de equipamentos e redes informáticas.- Outros rendimentos de aplicação de capitais não sujeitos a taxa liberatória.
E5	- Importâncias imputadas aos sócios nos termos do art. 60.º do CIRC (parte final do art. 20.º, n.º 4, do Código do IRS).

Identificação do titular

Na coluna destinada à indicação do titular dos rendimentos devem utilizar-se os códigos abaixo definidos, conforme se indica:

A = Sujeito Passivo A
B = Sujeito Passivo B

Os dependentes devem ser identificados conforme se exemplifica, tendo em conta a posição assumida para cada um nos quadros 3B ou 3C da declaração modelo 3 de IRS (rosto):

D1 = Dependente não deficiente DD1 = Dependente deficiente
D2 = Dependente não deficiente DD2 = Dependente deficiente

F = Falecido (no ano do óbito, caso exista sociedade conjugal, havendo rendimentos auferidos em vida pelo falecido, deve o titular desses rendimentos ser identificado com a letra "F", cujo número fiscal deve constar no quadro 7A do rosto da declaração).

QUADRO 4B OPÇÃO DE ENGLOBAMENTO DE RENDIMENTOS

Neste quadro só devem ser identificados os rendimentos que foram sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias, para os quais se encontra prevista a opção de englobamento no n.º 6 do art. 71.º do Código do IRS, e nos arts. 22.º, 23 e 24 do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Se se pretender exercer o direito de opção pelo englobamento, deve ser declarada a totalidade dos rendimentos referidos no n.º 6 do art. 71.º (rendimentos de capitais) e no n.º 6 do art. 72.º (mais-valias respeitantes a valores mobiliários), como dispõe o n.º 5 do art. 22.º do Código do IRS.

Para que aquela opção seja válida, deve juntar-se o documento comprovativo dos rendimentos e do imposto retido, emitido pela entidade competente, o qual deve conter declaração expressa dos sujeitos passivos autorizando a Direcção-Geral dos Impostos a averiguar, junto das respectivas entidades, se em seu nome ou em nome dos membros do seu agregado familiar existem, relativamente ao mesmo período, outros rendimentos da mesma natureza (art. 119.º, n.ºs 3 e 4), sob pena de a mesma não ser considerada. Se a declaração for entregue via Internet, estes documentos devem ser remetidos ao serviço de finanças da área do domicílio fiscal.

Para efeitos do preenchimento deste quadro, os valores dos rendimentos e das respectivas retenções de IRS, devem ser indicados mediante a utilização de códigos identificadores, de acordo com a tabela seguinte:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO RENDIMENTO
E1	<ul style="list-style-type: none">- Lucros e adiantamentos por conta de lucros devidos por entidades residentes (incluindo dividendos);- Rendimentos resultantes de partilha ou amortização de partes sociais sem redução de capital;- Rendimentos que o associado aufera da associação à quota e da associação em participação.
E3	<ul style="list-style-type: none">- Rendimentos de títulos de dívida, de operações de reporte, cessões de crédito, contas de títulos com garantias de preço e operações similares;- Juros de depósito à ordem ou a prazo e de certificados de depósito;- Ganhos decorrentes das operações de <i>swaps</i> ou operações cambiais a prazo;- Diferença positiva referente a seguros e operações no ramo «Vida»;- Rendimentos de unidades de participação em fundos de capital de risco e fundos de investimento imobiliário afectos à exploração de recursos florestais, detidas por pessoas singulares.
E4	- Rendimentos respeitantes a unidades de participação em FIM e FII.

Código E1 – Se a declaração respeitar aos anos de 2002 a 2005, os rendimentos referidos com o código E1 serão de englobamento obrigatório o qual será assumido na liquidação do imposto.

Os lucros e adiantamentos por conta de lucros, os rendimentos resultantes da partilha de partes sociais que sejam qualificados como rendimentos de capitais e os rendimentos que o associado aufera da associação à quota e da associação em participação são considerados em 50 % do seu valor ilíquido se a entidade devedora dos rendimentos tiver a sua sede ou direcção efectiva em território português, for sujeita e não isenta de IRC e os respectivos beneficiários residirem neste território, nos termos do art. 40.º-A do Código do IRS.

Código E4 – Os lucros eventualmente incluídos nos rendimentos respeitantes a unidades de participação em Fundo de Investimento Mobiliário (FIM) e Fundos de Investimento Imobiliário (FII) que cumpram os requisitos referidos no art. 40.º-A do Código do IRS são considerados em 50 %.

Assinaturas

O anexo deve ser assinado pelos sujeitos passivos ou por um seu representante ou gestor de negócios. A falta de assinatura é motivo de recusa da declaração.